



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 0078

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor efetivo **JOÃO PAULO FARIAS DA SILVA**, ocorrido no dia de hoje 01 de outubro do corrente ano;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de Santa Quitéria no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO a consternação geral da população quiteriense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público de Santa Quitéria/CE render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido luto oficial, por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Santa Quitéria, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor efetivo. **JOÃO PAULO FARIAS DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 01 de outubro de 2021.

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA

*** **



JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Governo</p> <p>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município</p> <p>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p> <p>HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal Institucional</p>	<p>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação</p> <p>ADELTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde</p> <p>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</p> <p>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Esporte</p> <p>RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura</p>	<p>RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho</p> <p>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Juventude</p> <p>KALINE COSTA MOUTA Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p> <p>FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES Controlador Geral do Município</p> <p>MARIA ÂNGELA CASSIMIRO Secretária Municipal de Meio Ambiente</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <h1>SEGOV</h1> </div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>FONE: (88) 98196.4895</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	---	--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - A Secretária Municipal de Educação de Santa Quitéria, **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio**, no uso de suas atribuições legais, em vista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos cargos de provimento temporário de professores e técnicos da Secretaria de Educação e das Escolas Públicas Municipais de Santa Quitéria, de acordo com o disposto nos itens 10, 12, 13, do Edital n.º 01/2021, de 29/01/2021 e da Errata nº 01/2021, de 01/02/2021 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem no prazo de 3 dias na Unidade Escolar a que tiverem aprovados (zona rural) e na Secretaria de Educação (sede), trazendo a documentação que segue: Cópia do R.G; Cópia do CPF; Comprovante de residência atualizado; Comprovante de quitação eleitoral; Uma foto 3 x 4 recente; Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual); Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

DIVERSAS UNIDADES (SEDE) – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DE ISNC	NOME DO CANDIDATO	T. GERAL
8º	74	FRANCISCO ADEMIR SOARES VASCONCELOS	95
9º	749	ANTONIO FRANCISCO PAIVA DA SILVA	93
10º	592	JAIRO MESQUITA MARTINIANO	90
11º	286	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	85
12º	464	RAIMUNDO NONATO PEREIRA RODRIGUES	85
13º	583	SIDINEI DE OLIVEIRA VASCONCELOS	84

No ato da contratação Vossa Senhoria deverá assinar declaração de inacusatividade de cargo, ato necessário à celebração do contrato. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 30 de setembro de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO

SELETIVO - SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - A Secretária Municipal de Educação de Santa Quitéria, **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio**, no uso de suas atribuições legais, em vista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva dos cargos de provimento temporário de professores e técnicos da Secretaria de Educação e das Escolas Públicas Municipais de Santa Quitéria, de acordo com o disposto nos itens 10, 12, 13, do Edital n.º 01/2021, de 29/01/2021 e da Errata nº 01/2021, de 01/02/2021 **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem no prazo de 3 dias na Unidade Escolar a que tiverem aprovados (zona rural) e na Secretaria de Educação (sede), trazendo a documentação que segue: Cópia do R.G; Cópia do CPF; Comprovante de residência atualizado; Comprovante de quitação eleitoral; Uma foto 3 x 4 recente; Certidão de antecedentes criminais (Justiça Estadual); Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

DIVERSAS UNIDADES (SEDE) – POLIVALENTE

CLASSIFICAÇÃO	Nº. DE ISNC	NOME DO CANDIDATO	T. GERAL
52º	834	JOSÉ JEFERSON ALENCAR BARBOSA	76
53º	671	FRANCISCO MARLON FARIAS BEZERRA	76
54º	807	MARIA ALINE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	75
55º	735	ANTONIA TATIANE PAIVA SILVA	70
56º	911	ALEX DE SOUSA RAMOS	70
57º	528	ANTONIA MIRIAN LIMA FARIAS DE MOURA	70
58º	85	FRANCISCA DEUSENIRA BEZERRA DAMASCENO	70

No ato da contratação Vossa Senhoria deverá assinar declaração de inacusatividade de cargo, ato necessário à celebração do contrato. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 01 de outubro de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

*** **

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 01 DE OUTUBRO DE 2021

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

PREVIDÊNCIÁRIO N° 028.AC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, III, "b" da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41 de 10/12/2003, bem como arts. 24, 53 e 54 da Lei Municipal n° 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à **MARIA CATUNDA MESQUITA**, CPF N° 220.593.263-20, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, matrícula n° 0080839-2, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fixado no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.550,00
Quinquênio 25%	R\$ 387,50
total	R\$ 1.937,50
Valor apurado da média	R\$ 1.029,62
Valor benefício proporcional (8774/10950) de 1.029,62	R\$ 825,01
Valor da complementação constitucional	R\$ 274,99
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT-ME N° 5.606 de 11/05/2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 029.AC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CF/1988, bem como art. 21 da Lei Municipal n° 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à **FRANCISCO GILSON FARIAS PAIVA**, CPF N° 738.119.983-15, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula n° 0080911-7, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, fixado no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.100,00
Quinquênio 5%	R\$ 55,00
total	R\$ 1.155,00
Valor apurado da média	R\$ 1.110,28
Valor benefício proporcional (3558/12775) de 1.110,28	R\$ 309,22
Valor da complementação constitucional	R\$ 790,78
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT-ME N° 4.094 de 09/04/2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 030.AC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, "a", da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, bem como art. 24, I, II, III, art. 53 e art. 54 da Lei Municipal n° 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à **JOANA ELINA MARQUES DE MESQUITA**, CPF N° 824.723.193-04, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, matrícula n° 0010738-7, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, fixado no valor de **R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.100,00
Quinquênio 20%	R\$ 220,00
total	R\$ 1.320,00
Valor apurado da média	R\$ 1.027,86
Valor benefício proporcional (8452/10950) de 1.027,86	R\$ 793,37
Valor da complementação constitucional	R\$ 306,63
Resultado obtido a partir do cálculo, determinado na legislação vigente, de acordo com a regra da Lei 10.887/04 e Portaria SEPRT-ME N° 5.606 de 11/05/2021.	R\$ 1.100,00
TOTAL	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDÊNCIÁRIO N° 031.AC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, § 1º, "a", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 23, 25 e 53 da Lei Municipal

nº 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à FRANCISCA BEZERRA SAMPAIO, CPF Nº 939.263.407-20, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 0010966-5, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, fixado no valor de **R\$ 1.686,94** (Um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) por mês, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.466,90
Quinquênio (15%)	R\$ 220,04
TOTAL	R\$ 1.686,94

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 032.AC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 40, §7º, Inciso II da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 226 § 3º da CF/1988, art. 8º, I, 42, I, 43 e 54, todos da Lei Municipal nº 851/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, CPF Nº 190.112.883-00, companheiro(a) do(a) servidor(a) público(a) municipal, **LEONTINO IRINEU DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula nº 0108715, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, falecido em 17/11/2018, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, fixado no valor de **R\$ 1.265,00** (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais) por mês, conforme especificado abaixo:

Vencimento base	R\$ 1.100,00
Quinquênio (15%)	R\$ 165,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.265,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Kaline Costa Mouta
DIRETOR-PRESIDENTE
*** **

José Braga Barrozo
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA
*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO